



AO EXPEDIENTE

Em

05/06/19

VISTO

Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete da Deputada Estadual DRA PAULA

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº 120 /2019

AUTOR: DEPUTADA DRA. PAULA

EMENTA: Requer ao Deputado Adriano Galdino, Presidente da Assembleia Legislativa o encaminhamento de expediente ao Dr. João Azevedo Lins Filho, Governador do Estado, **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI**, objetivando a estadualização da estrada vicinal que inicia no entroncamento da estrada estadual PB-400 na localidade do Sítio Cocos passando pelo Distrito de Azevém, município de Cajazeiras-PB, indo até as localidades de Lages e o Distrito de Tambor, concluindo no Distrito de Balanço, município de Cachoeira dos Índios-PB, no cruzamento com a estrada federal BR-116 no Estado do Ceará e dá outras providencias.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental que depois de ouvido o plenário, seja feito encaminhamento de expediente ao Dr. João Azevedo, Governador do Estado, **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI**, objetivando a estadualização da estrada vicinal que inicia no entroncamento da estrada estadual PB-400 na localidade do Sítio Cocos passando pelo Distrito de Azevém, município de Cajazeiras-PB, indo até as localidades de Lages e o Distrito de Tambor, concluindo no Distrito de Balanço, município de Cachoeira dos Índios-PB, no cruzamento com a estrada federal BR-116 no Estado do Ceará.

Sala de sessões, 27 de Maio de 2019.

Dra. Paula
Deputada Estadual



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Estadual DRA PAULA



JUSTIFICATIVA

A nossa proposta de INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI, atende continuadas solicitações das comunidades através de associações da região. Objetiva a proposta o recebimento de benfeitorias que deverão ser efetivadas uma vez estadualizada a referida estrada vicinal. O trecho em questão une a estrada estadual PB-400 na localidade do Sítio Cocos passando pelo Distrito de Azevém, município de Cajazeiras-PB, indo até as localidades de Lages e o Distrito de Tambor, concluindo no Distrito de Balanço, município de Cachoeira dos Índios-PB, no cruzamento com a estrada federal BR-116 no Estado do Ceará.

Considere-se o potencial agropecuário da região, portanto, implicando no melhor escoamento da produção, crescimento da atividade comercial e a melhoria das condições de mobilidade da população, destacando que a citada via comunica estes dois municípios paraibanos à BR-116 já no vizinho Estado do Ceará,


DRA. PAULA
Deputada Estadual



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa



MINUTA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2019
Autoria Poder Executivo

DISPOE SOBRE A ESTADUALIZAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O ENTRONCAMENTO DA ESTRADA ESTADUAL PB-400, NA LOCALIDADE DO SÍTIO COCOS, PASSANDO PELO DISTRITO DE AZEVÉM, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB, INDO ATÉ AS LOCALIDADES DE LAGES E O DISTRITO DE TAMBOR, CONCLUINDO NO DISTRITO DE BALANÇO, MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DOS INDIOS-PB, NO CRUZAMENTO COM A ESTRADA FEDERAL BR-116 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estadualizada, em toda sua extensão, o trecho da estrada vicinal que liga o entroncamento da estrada estadual PB-400, na localidade do Sítio Cocos, passando pelo Distrito de Azevém, município de Cajazeiras PB, indo até as localidades de Lages e o Distrito de Tambor, concluindo no Distrito de Balanço, município de Cachoeira dos Índios PB, no cruzamento com a estrada federal BR-116 no Estado do Ceara.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em 27 de maio de 2019, 130º da Proclamação da República.

João Azevedo Lins Filho
Governador